



Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul



RESOLUÇÃO DA MESA Nº 009/2020

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em 14/08/2020

VEDAÇÕES DA LEI ELEITORAL A SEREM RESPEITADAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE 15 DE AGOSTO DE 2020 ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2020.

A mesa diretora do Poder Legislativo do Município de Pontão- RS, com fulcro no art. 27, inciso I do regimento interno e art. 17, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, e no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Lei Federal nº 9.504/1997- Lei Eleitoral, que veda às publicações atinentes a atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos, a contar de 15/08/2020,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art.1º- Ficam suspensas às publicações em redes sociais pertencentes a Câmara de Vereadores de Pontão, no período de 15 de agosto de 2020 até 15 de novembro de 2020.

Art. 2º- Fica igualmente suspenso pelo mesmo período o programa de rádio informativo junto a Rádio Comunitária Pontão, sintonizada na 98.7 FM, que vai ao ar todas às quartas-feiras, logo após a oração do meio dia.

Art.3º- A exceção quanto as vedações, diz respeito apenas em razão das informações necessárias a população em decorrência da pandemia, conforme restou previsto na EC nº 107/2020, que continuarão sendo divulgadas neste período.

Art. 4º - As publicações oficiais constantes no Portal da Transparência da Câmara de Vereadores de Pontão, seguem de forma normal, prestigiando o princípio da publicidade de todos os atos públicos.

Art. 5º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos sendo gerados a partir de 15 de agosto de 2020., e término em 15 de novembro de 2020.

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com




Câmara Municipal de Pontão

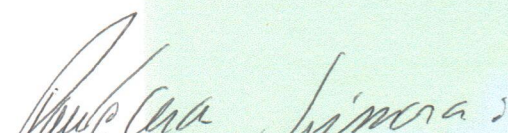


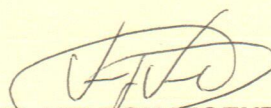
Estado do Rio Grande do Sul

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, 14 de agosto de 2020.


VER. CARLOS ELEANDRO CAIGARA
PRESIDENTE


VER. DANIELA CAETANO DA SILVA OLIVEIRA
VICE- PRESIDENTE

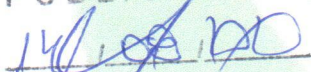

VER. PAULO CÉSAR GUIMARÃES
1º SECRETÁRIO


VER. VELTON VICENTE HAHN
2º SECRETÁRIO

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Pontão

PUBLICADO

Em



O PODER UNIDO É MAIS FORTE

Fone.: (54) 8422-6993/8422-6995 – Av. Júlio de Mailhos, nº 1201 – Cep: 99190-000

E-mail.: camarapontao@yahoo.com.br / camarapontaors@gmail.com